

Diário do Legislativo de 18/09/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 83ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 62ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - 63ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.4 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/9/2008

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2008 - Projetos de Lei nºs 2.764 a 2.767/2008 - Requerimentos nºs 2.897 a 2.900/2008 - Comunicações: Comunicação do Deputado Mauri Torres - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Adalclever Lopes, Paulo Guedes, Carlin Moura, Padre João e Domingos Sávio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2008 - Comunicação da Presidência - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48/2008

Dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 256 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 256 - São considerados datas magnas do Estado o dia 21 de abril, Dia de Tiradentes; o dia 16 de julho, Dia de Minas, e o dia 8 de dezembro, Dia das Gerais.

§ 1º - As semanas em que recaírem nos dias 16 de julho e 8 de dezembro serão denominadas Semana de Minas e Semana das Gerais, respectivamente, e constituirão períodos de celebrações cívicas em todo o território do Estado.

§ 2º - A Capital do Estado será transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto no dia 21 de abril; para a cidade de Mariana, no dia 16 de julho e para a cidade de Matias Cardoso, no dia 8 de dezembro."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2008.

Paulo Guedes - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Tiago Ulisses - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Ademir Lucas - Carlin Moura - Dimas Fabiano - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Domingos Sávio - Eros Biondini - Fábio Avelar - Delvito Alves - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Lafayette de Andrada - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Luiz Tadeu Leite - Ivair Nogueira - Mauri Torres - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanderlei Miranda - Vanderlei Jangrossi - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Wander Borges.

Justificação: Pretendemos com esta proposta de emenda à Constituição mineira contribuir para a revisão da história da fundação do nosso Estado, reconhecendo que esta se deu não só como dispõem os registros baseados nos documentos oficiais, produzidos principalmente pela administração portuguesa na Colônia, mas também considerando outras fontes, como os registros feitos por viajantes, cronistas e estudiosos da época. Essas fontes confirmam estarem as origens mineiras ligadas à conquista e povoamento dos sertões do Norte e do Vale do Rio São Francisco, fato que nos remete ao reconhecimento tardio de Matias Cardoso como primeiro povoado plantado nas imensidões dos gerais e marco fundador de uma história que merece o devido reconhecimento nos tempos atuais.

A proposição do dia 8 de dezembro para a comemoração do Dia das Gerais, justifica-se por ser o dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição, cuja igreja matriz, erguida no séc. XVII em Matias Cardoso, é um verdadeiro marco histórico anunciando a conquista dos sertões mineiros. Tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan - em 19/2/54, foi erguida pelo filho de Matias Cardoso, Januário Cardoso de Almeida, que, como o pai, seguiu o caminho de conquistador e povoador dos sertões mineiros e fundou o Povoado de Morrinhos, que depois levou o nome de seu pai. Consta que Januário Cardoso foi sepultado no interior da Igreja, como era usual naqueles tempos. Em relação à história oficial, a adoção dessa data significa o reconhecimento político, no calendário de comemorações oficiais do Estado, da importância do Norte para Minas Gerais.

Na segunda metade do séc. XVII, dois grandes movimentos de ocupação territorial dirigiram-se para Minas - um, a partir de São Paulo, e outro, do Nordeste do Brasil - e aqui constituíram duas grandes áreas, com diferentes personalidades geográficas e históricas. Um, formou a região Sul de Minas, chegando até São Paulo, e o outro, formou uma área muito mais extensa, que ia do Noroeste de Minas Gerais ao Oeste da Bahia e ao extremo Sul do Piauí.

A conquista e ocupação das terras do Vale do São Francisco inicia-se, segundo a historiografia, com as entradas e bandeiras, inauguradas, em Minas, pela expedição de Espinosa, em meados do séc. XVI, e encerra-se com a fixação dos currais de gado de Matias Cardoso, nos fins do séc. XVII, quando também começa a história da mineração. Nesse período, encerrou-se o processo de conquista do território em que viviam as tribos indígenas estabelecidas na margem direita do Alto Médio São Francisco.

Os primeiros relatos escritos no Brasil a respeito do São Francisco assinalam que este rio sempre foi muito povoado por diversas nações indígenas. Relatos indicam que, em 1612, expedições já teriam atingido o Rio Carinhana. Menos de um século depois, o São Francisco já

estava "descoberto de uma e outra banda [e] povoado".

Num mapa feito em 1656, há o registro dos cursos do Rio São Francisco e de seus afluentes mais importantes (o Rio das Velhas e o Pará), apesar de as escalas na representação do próprio São Francisco ainda serem muito imprecisas.

As últimas três décadas do séc. XVII foram as decisivas no processo de conquista e ocupação da zona são-franciscana entre a barra do Rio das Velhas e Carinhanha. Entre 1671 e 1694, circulou pelo Vale do São Francisco a bandeira de Matias Cardoso de Almeida, que, segundo Basílio de Magalhães, estava "destinada a jugular os bárbaros (índios)". Desde 1651, faziam-se as campanhas da guerra de extermínio dos índios, e a zona de criação de gado, que crescia então, ficava nas antigas terras das tribos.

A transferência de Matias Cardoso para o arraial que depois passou a levar seu nome começou a ser feita antes de 1689, pois nessa época o lugar já contaria com "bastante povoação". Numa carta do Governador-Geral do Brasil, há o registro de que a intenção de Matias Cardoso, por haver trazido muitas famílias para o Rio São Francisco, inclusive a sua, era fundar uma vila.

Os documentos sobre a atuação de Matias Cardoso na guerra contra os índios permitem precisar a data da fundação do arraial. O convite para que Matias Cardoso de Almeida assumisse o posto de "mestre-de-campo e governador absoluto da guerra dos bárbaros" foi feito pelo Governador-Geral em 9/12/1688. Portanto, a fundação do arraial data dos anos imediatamente anteriores a 1688. Essa povoação passou em seguida a ser conhecida pelo nome de Arraial de Matias Cardoso e é como tal mencionada, em 1704, pelo informante de Antonil nas minas; em 1706, pelo Governador-Geral, D. Rodrigo da Costa, e por um autor anônimo em 1706 ou 1707.

As fazendas de Matias Cardoso contribuíram para abastecer de gado a região das Minas. Mas, ao que parece, o povoado foi mudado de lugar, provavelmente em função de uma cheia no Rio São Francisco, em 1712. A cidade que leva atualmente seu nome foi de fato o arraial do filho de Matias Cardoso, Januário Cardoso de Almeida, antes conhecido como Arraial dos Morrinhos.

Acreditamos que é desnecessário comprovar o que todos já sabem: que a povoação dos sertões mineiros e da região do São Francisco aconteceu bem antes em relação à da região das minas. Queremos, assim, que esse fato histórico seja conhecido e valorizado por todos em nosso Estado. Acreditamos que esse reconhecimento é o ponto de partida para garantirmos maior atenção das diversas instâncias governamentais em relação ao nosso patrimônio, à nossa cultura e a nossa gente.

Por isso é importante a apresentação desta proposta de emenda, que vai ao encontro do que propõe o Movimento Catrumano, do Norte de Minas, que tem como principal objetivo o reconhecimento da região como berço fundador da sociedade de Minas Gerais, por parte da comunidade acadêmica, das autoridades governamentais e da população em geral, o qual implicará o reconhecimento do papel simbólico da região para o Estado e deverá provocar uma justa revisão historiográfica.

Reconhecer que as origens de Minas Gerais estão no Norte deverá ter conseqüências práticas como a implementação de ações que contribuam para valorizar e preservar nosso patrimônio histórico e cultural, bem como de um plano de desenvolvimento que aproveite todas as potencialidades da região.

A instituição da data de 8 de dezembro como o Dia das Gerais, com a transferência simbólica da Capital do Estado para Matias Cardoso, como já ocorre hoje para a cidade de Mariana, significará o reconhecimento e a valorização das duas formações do Estado: uma, originária das minas de ouro, tendo Mariana como símbolo, e outra, dos gerais, especificamente do antigo povoado do desbravador Matias Cardoso.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Ana Maria Resende. Anexe-se a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2008, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.764/2008

Declara de utilidade pública a Jovens com uma Missão - Jocum -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Jovens com uma Missão - Jocum -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2008.

João Leite

Justificação: A Jovens com uma Missão - Jocum -, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que vem promovendo a luta intransigente pela melhoria das condições de vida da população de Belo Horizonte e ações que visem ao desenvolvimento integral da pessoa humana.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo melhorias para a população de Belo Horizonte, razão pela qual conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.765/2008

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep - de Ipaba, com sede no Município de Ipaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep - de Ipaba, com sede no Município de

Ipaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2008.

Sebastião Costa

Justificação: O Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep - de Ipaba, com sede nesse Município, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo planejar ações integradas de segurança, articulando com a comunidade soluções para o problema da segurança pública de acordo com os preceitos de seu estatuto, cuja cópia acompanha este projeto.

Devidamente registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Divino, o Consep está em pleno e regular funcionamento desde fevereiro de 2005, com uma diretoria composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelas funções que exercem, como certifica o Chefe do Executivo Municipal por meio do atestado de funcionamento que acompanha este projeto.

Pelas razões expostas, conto o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.766/2008

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Charita II, com sede no Município de São João del-Rei.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Charitas II, com sede no Município de São João del-Rei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2008.

Domingos Sávio

Justificação: A Loja Maçônica Charita II, com sede no Município de São João del-Rei, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem entre suas finalidades promover o desenvolvimento cultural e cívico dos associados.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, é justa a sua declaração de utilidade pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação dessa proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.767/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, com sede no Município de Ijaci.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede no Município de Ijaci.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, com sede no Município de Ijaci, em pleno e regular funcionamento desde 2/8/2007, é uma entidade com tempo de duração indeterminado.

A entidade tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, principalmente mental, sem distinção de idade, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Pretende-se, com este projeto, garantir à Associação melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais. Tendo em vista que a entidade atende os requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.897/2008, da Deputada Gláucia Brandão, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais pela inauguração do Centro de Inovação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.898/2008, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhada manifestação de protesto ao Presidente da Anac pelo fato de essa autarquia recusar-se a discutir com a sociedade mineira as questões relativas à utilização do aeroporto da Pampulha em reunião dessa Comissão.

Nº 2.899/2008, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que pleiteia seja solicitado ao Presidente da República seja vetado o § 6º do art. 26 do Projeto de Lei nº 3.118/2008.

Nº 2.900/2008, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita sejam encaminhadas ao Governador do Estado e ao Secretário de Fazenda a tabela de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos e a nota técnica da Secretaria de Agricultura, para que sejam tomadas as devidas providências relacionadas com o assunto tratado.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Mauri Torres.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, nas galerias, de alunos do programa Poupança Jovem, de Ribeirão das Neves, e do 6º período do curso de Serviço Social da Unipac, Betim. É com muita alegria que todos nós os recebemos aqui. Esperamos que tenham uma boa estada na nossa Assembléia, a Casa do povo.

A Presidência comunica o falecimento do Sr. Cirilo Olímpio de Rezende, que era Prefeito de Augusto de Lima. Trata-se de pessoa de família tradicional daquela cidade. Ele era Prefeito já no seu terceiro mandato, reconhecido como bom administrador, responsável, de gestão exemplar. Era funcionário de carreira da Prefeitura, já aposentado, que trabalhava no setor de finanças. Era muito querido, tanto pelos seus colegas funcionários como por toda a população. Ele deixa a esposa Maria da Luz, 7 filhos, 15 netos e 4 bisnetos. Esta Casa manifesta o sentimento de pesar à família enlutada.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Adalclever Lopes, Paulo Guedes, Carlin Moura, Padre João e Domingos Sávio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2008, do Governador do Estado. Pelo BSD: efetivo - Deputado Lafayette de Andrada; suplente - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; pelo BPS: efetivo - Deputado Hely Tarquínio; suplente - Deputado Neider Moreira; pelo PMDB: efetivo - Deputado Adalclever Lopes; suplente - Deputado Gilberto Abramo; pelo PT - efetivo - Deputado Durval Ângelo; suplente - Deputado Almir Paraca; pelo DEM: efetivo - Deputado Delvito Alves; suplente - Deputado Elmiro Nascimento. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.898 e 2.899/2008, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 2.900/2008, da Comissão de Política Agropecuária. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.590, uma vez que permaneceu em ordem do dia por 6 reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 17, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Registro de presença - Discussão e Votação de Proposições: Chamada para verificação de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Chico Uejo - Delvito Alves - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gláucia Brandão - Irani Barbosa - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Ronaldo Magalhães - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Eros Biondini, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, nas galerias, de alunos do 1º Período do Curso de Direito da Unipac-Betim. É uma alegria recebê-los. Agradecemos a visita e convidamos todos para que sempre venham à Casa do povo, à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

A Sra. Secretária (Deputada Gláucia Brandão) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 18 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 17, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/9/2008

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Chamada para recomposição de número regimental; inexistência de quórum especial para votação de veto - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Ademir Lucas, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Ademir Lucas) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 28 Deputados. Portanto, não há quórum especial para a votação de veto.

Encerramento

O Sr. Presidente - Tendo em vista que os vetos às Proposições de Lei nºs 18.515 e 18.590 se encontram na faixa constitucional, sobrestando as demais matérias constantes na pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18.615, EM 9/9/2008

Às 9h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sebastião Costa e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente, o Vice-Presidente e designar o relator. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação devidamente rubricadas e convida o Deputado Ivair Nogueira para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, são eleitos para Presidente o Deputado Dalmo Ribeiro Silva e para Vice-Presidente o Deputado Sebastião Costa, ambos com três votos cada um. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva empossa o Vice-Presidente, Deputado Sebastião Costa, a quem passa a direção dos trabalhos. Este, por sua vez, empossa o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que agradece a confiança nele depositada e designa o Deputado Elmiro Nascimento como relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Elmiro Nascimento - André Quintão.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/9/2008

Às 15h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Padre João e Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta, pareceres de redação final e proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Mensagem nº 272/2008, do Governador do Estado, em turno único (Deputado Padre João). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.645/2008 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi). Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.481 e 2.529/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Vanderlei Jangrossi em que solicita sejam encaminhadas ao Governador do Estado e ao Secretário de Fazenda a tabela de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA -, sobre os quais há incidência de ICMS, e a nota técnica da Secretaria de Agricultura para que sejam tomadas as devidas providências sobre o assunto tratado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo - Padre João.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/9/2008

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.515, que proíbe a cobrança de consumação mínima por fornecedor de produto ou serviço. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.590, que modifica a Lei nº 13.770, de 6/12/2000. (Faixa Constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.632, que altera o art. 3º da Lei Delegada nº 31, de 28/8/85. (Faixa Constitucional.) A Comissão Especial opina pela rejeição do veto .

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.523/2007, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capitólio o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.050/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedralva o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.219/2008, do Deputado Doutor Rinaldo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.220/2008, do Deputado Doutor Rinaldo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.301/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.455/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teófilo Ottoni imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 50/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que altera a Lei nº 12.666, de 4/11/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 327/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Domingos do Prata os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.269/2007, do Governador do Estado, que institui normas gerais aplicáveis aos resíduos sólidos e institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 16, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 17 a 21, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 22 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta; nº 23 com a Subemenda nº 1, que apresenta; 24; e 25 a 27, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.456/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Pará imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.575/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Uberlândia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.641/2008, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.985/2008, do Deputado Délio Malheiros, que proíbe o indeferimento de crédito para financiamento habitacional por inclusão de nome nos cadastros de proteção ao crédito. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.474/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.573/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.576/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Córrego do Bom Jesus os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.614/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibiá os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.616/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Uberaba. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 18/9/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.617/2008, do Deputado Sargento Rodrigues.

Finalidade: discutir o Projeto de Lei nº 2.311/2008, do Deputado Célio Moreira, que altera dispositivo da Lei nº 15.025, de 2004, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidores públicos ativo, inativo e pensionista do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 18/9/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.096/2007

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Organização Não Governamental de Apoio aos Policiais de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.096/2007 pretende declarar de utilidade pública a Organização Não Governamental de Apoio aos Policiais de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte, que tem como finalidade primordial a melhoria da qualidade de vida dos seus filiados.

Dessa maneira, realiza cursos e veicula publicações de interesse da classe que, representa; oferece atividades educacionais e culturais; presta assistência médica e odontológica; firma convênios com instituições públicas e entidades privadas visando subsidiar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.096/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2008.

Sargento Rodrigues, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.469/2008

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação ao trecho da rodovia que liga os Municípios de Lagoa dos Patos e São João da Lagoa.

Após exame preliminar da matéria realizado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.469/2008 tem por finalidade dar a denominação de Francisco Eleutério Couto ao trecho da rodovia que liga os Municípios de Lagoa dos Patos e São João da Lagoa.

Chiquito, como era conhecido, foi o primeiro intendente de Lagoa dos Patos, quando da emancipação política. Posteriormente foi eleito Prefeito, e um de seus primeiros atos foi a aquisição de um trator para abrir caminhos que ligariam o Município a localidades vizinhas. Uma das passagens abertas foi a ligação a São João da Lagoa, que ora pretendemos denominar, como forma de prestar homenagem a esse cidadão, por sua importância para a integração daquela região.

A indicação do nome de Francisco Eleutério Couto para denominar bem público é, portanto, oportuna homenagem a quem participou da história da cidade de Lagoa dos Patos com seu trabalho, sempre realizado com seriedade e inteira dedicação ao próximo.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.469/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2008.

Paulo Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.519/2008

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Riacho Fundo de Tapera, com sede no Município de São Francisco.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.519/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Riacho Fundo de Tapera, com sede no Município de São Francisco, que tem como finalidade primordial o desenvolvimento da comunidade local, além das comunidades de Juazeiro, Marruás, Taboquinha, Barreiro, Cansação e Laranjinha, buscando a melhoria de vida dos seus habitantes.

Para consecução de seus propósitos, atua como órgão representativo perante os poderes públicos municipal, estadual e federal, defendendo os interesses dos seus associados; participa dos benefícios dos programas de desenvolvimento do setor produtivo da Região Nordeste, por meio do Fundo Constitucional de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, repassando-os aos filiados e pessoas carentes; luta para o engrandecimento do Conselho Municipal de Entidades de Ação Comunitária de São Francisco - Comenac-SF -; promove atividades nas

áreas do esporte, da educação e do lazer.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.519/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2008.

Padre João, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.585/2008

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação ao próprio estadual destinado ao Ministério Público do Estado situado no Município de São João del-Rei.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.585/2008 tem por escopo dar a denominação de Edifício Promotor de Justiça Doutor Tancredo de Almeida Neves ao prédio destinado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais localizado na Rua de Acesso à Subestação (Cemig), Centro, no Município de São João del-Rei.

Mineiro de São João del-Rei, Tancredo Neves formou-se em advocacia e tornou-se Promotor de Justiça em sua cidade natal, onde iniciou sua vida pública como Vereador.

Durante sua longa e profícua carreira política, elegeu-se Deputado Estadual, Federal, Senador e Governador de Minas Gerais. Ainda, exerceu os cargos de Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais e da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil e Secretário de Finanças do Estado de Minas Gerais.

Representante da tradição moderadora da política mineira, caracterizou-se pela tendência à conciliação, sem prejuízo da consistência de suas posições liberais. Foi nomeado Primeiro-Ministro por ocasião da instauração do regime parlamentarista, logo após a renúncia do Presidente Jânio Quadros, no período de 1961 e 1962, e escolhido para, representando uma coligação de partidos de oposição, disputar a Presidência da República, em 1985, em eleição indireta pelo Colégio Eleitoral.

Assim, após um difícil período na história do Brasil, Tancredo Neves foi eleito o primeiro Presidente civil em mais de 20 anos. Embora de forma indireta, sua eleição representou a possibilidade de reorganização da sociedade e foi recebida com grande entusiasmo pela população brasileira. Acometido de grave doença às vésperas de tomar posse, faleceu pouco tempo depois.

Indubitavelmente, obteve destaque no meio político brasileiro e perdura até hoje na lembrança do povo como uma personalidade que, no exercício de suas atividades públicas, revelou seriedade e comprometimento com a preservação da soberania nacional e dos valores democráticos.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.585/2008 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2008.

Chico Uejo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.639/2008

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão - Ascomecom -, com sede no Município de Coronel Murta.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.639/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão,

com sede no Município de Coronel Murta, que tem como finalidade precípua defender a democratização da comunicação e da informação.

Além disso, apóia as organizações populares ligadas às ações solidárias, cooperativas e de prestação de serviços em prol do bem comum. Defende os interesses dos associados junto aos órgãos dos três Poderes nas diferentes esferas de governo.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.639/2008 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2008.

Paulo Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.648/2008

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente, com sede no Município de Belo Oriente.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.648/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente, que tem como finalidade precípua executar serviço de radiodifusão educativa e comunitária por meio da Rádio Belo Vale FM.

Para consecução desse propósito, produz programas culturais, educativos e informativos de interesse da comunidade local; presta serviços de utilidade pública; estimula a prática do lazer e da cultura, promovendo o melhor convívio social; contribui para o aperfeiçoamento profissional de jornalistas e radialistas; divulga valores éticos indispensáveis à organização da sociedade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.648/2008 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2008.

Paulo Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.655/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Irani Barbosa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Vila Nova Esporte Clube, com sede no Município de Santa Luzia.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.655/2008 pretende declarar de utilidade pública o Vila Nova Esporte Clube, com sede no Município de Santa Luzia, que tem como finalidade precípua a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas.

É relevante mencionar que a referida entidade prioriza a prática do esporte, podendo competir em todas as modalidades esportivas amadoristas, inclusive o futebol feminino.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.655/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2008.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.676/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Turma da Praça - Assecutup -, com sede no Município de Pará de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.676/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Turma da Praça, com sede no Município de Pará de Minas, que tem como finalidade precípua promover a integração dos seus associados e da comunidade local, promovendo atividades sociais, culturais, artísticas e esportivas.

É relevante mencionar que a referida entidade prioriza a prática do esporte, principalmente de basquetebol, além de atuar na promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.676/2008 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2008.

Carlin Moura, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.349/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Délio Malheiros, o projeto de lei em epígrafe acrescenta artigo à Lei nº 15.030, de 2004, que dispõe sobre a prática de educação física na rede pública estadual de ensino.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise visa acrescentar artigo à Lei nº 15.030, de 2004, que dispõe sobre a prática da educação física na rede pública estadual de ensino, com o objetivo de estabelecer que os alunos passem por exame clínico no início de cada ano letivo, a ser realizado por médico habilitado, sempre que a direção da escola julgar necessário. Determina ainda que, quando verificada anormalidade orgânica em aluno, o médico prescreverá o regime de atividades convenientes para cada caso.

A prática de atividade física promove benefícios imediatos (regularização dos níveis de glicose sanguínea, de adrenalina e noradrenalina, assim como da quantidade e qualidade do sono) e em longo prazo (melhora da capacidade cardiovascular, aumento da flexibilidade, da resistência, da força muscular e da coordenação motora). Outros benefícios são o controle da pressão arterial, a redução dos níveis de colesterol e triglicérides e a redução dos fatores de risco cardiovasculares. Além disso, a prática de exercícios é fundamental para o desenvolvimento físico e emocional das crianças e adolescentes.

Entretanto, cada organismo tem especificidades e limitações e é necessário uma orientação individual para que não se coloque a saúde em risco. Por isso a avaliação física é um componente indispensável para a realização de atividades físicas.

Para realizar a avaliação física, é preciso analisar muitas variáveis: as antropométricas, a composição corporal e os parâmetros metabólicos e neuromusculares. A avaliação deve ser periódica e utilizar metodologia, protocolos e critérios adequados. São objetivos da avaliação física: descobrir quaisquer condições preexistentes que possam limitar ou excluir a participação em atividade física por razões de segurança e saúde; determinar o estado de saúde do indivíduo antes que este seja exposto à participação ou competição; identificar quaisquer anormalidades, entre outros.

O Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, aperfeiçoou a técnica legislativa da proposição e retirou o dispositivo que previa a prescrição médica de atividades convenientes para o aluno com anormalidade orgânica. Entretanto, como a prática de educação física é obrigatória apenas na educação básica, faz-se necessário adequar a redação do art. 1º em relação a esse aspecto. Além disso, para que o aluno com diagnóstico que comprometa a participação nas atividades físicas habituais não seja simplesmente excluído delas, é fundamental

que o professor responsável pela disciplina de educação física indique programa alternativo de atividades adequado à situação do aluno. Por esses motivos, apresentamos o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.349/2007 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Substitutivo nº 2

Acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 15.030, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a prática da Educação Física na rede pública estadual de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 15.030, de 20 de janeiro de 2004, fica acrescida do seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A - Os alunos matriculados na educação básica da rede pública estadual serão submetidos, no início do ano letivo, a exame clínico realizado por médico, para avaliar a aptidão física para a prática de exercícios.

Parágrafo único - Na ocorrência de diagnóstico que restrinja a participação do aluno em atividades de educação física, o professor responsável pela disciplina indicará programa alternativo de atividades para cada caso."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2008.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo, relator - Carlos Pimenta.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.101/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Inácio Franco, o projeto em epígrafe "dispõe sobre a destinação dos valores provenientes de multas aplicadas a agente público, Município ou a qualquer pessoa física ou jurídica de natureza privada, em virtude de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências".

Preliminarmente, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi a matéria distribuída à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que opinou por sua aprovação na forma desse substitutivo com as Emendas nº 1 e 2, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos lindes de sua competência, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição sob comento pretende estabelecer a transferência compulsória, para os Municípios de percentual dos valores arrecadados pelo Estado a título de multa em razão de conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, vinculando sua aplicação à criação e manutenção de programas e projetos que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

A Comissão de Constituição e Justiça após minucioso exame sobre a matéria, proferiu extenso parecer, em que não vislumbrou óbice à tramitação do projeto, porquanto as receitas de multas arrecadadas pelo poder público com a cobrança administrativa por infração à lei admitem a sua transferência compulsória para outro ente federado, salvo nas hipóteses vedadas, implícita ou expressamente, pelo ordenamento jurídico-constitucional.

Não obstante, essa Comissão entendeu ser necessário aprimorar o projeto, o que foi feito por meio do Substitutivo nº 1, que propõe a transferência de 50%, no mínimo, da receita arrecadada com a cobrança de multas por infração ambiental ao Município onde houver sido lavrado o auto de infração ou aos Municípios da área de influência direta do dano ambiental. Esse substitutivo dispõe ainda que a transferência de receita seja feita de forma gradual, no prazo de três anos, contados a partir do primeiro ano subsequente à publicação da lei.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, por sua vez, ratificou as alterações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça no citado substitutivo e aprofundou-as, oferecendo as Emendas nº 1 e 2, por ser necessário estabelecer um maior controle sobre a correta aplicação dos recursos, evitando desvios de finalidade. Desse modo, a Emenda nº 1 propõe que os Municípios que receberem os repasses previstos no projeto enviem relatório anual à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais demonstrando sua correta utilização, e a Emenda nº 2 estipula que o repasse dessa receita ao Município deve ser feito até o último dia útil do mês subsequente ao do recolhimento aos cofres públicos dos valores da multa.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, entendemos ser legítima tal previsão de transferência, do Estado ao Município, de receitas oriundas de multas, uma espécie do gênero Receita Corrente, a qual encontra-se de acordo também com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Vale ressaltar que, conforme já expôs em seu parecer a Comissão de Justiça, a receita decorrente das multas é algo indesejável na administração pública, indo de encontro ao grau de efetividade e eficiência da legislação e da fiscalização pertinentes. Por isso mesmo, não é prevista no Orçamento. Nessa medida, a proposição em tela vem significar uma fonte a mais de recursos aos Municípios no seu dever de zelar pela preservação do meio ambiente. Assim, não vislumbramos óbice à normal tramitação da proposição em questão.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.101/2008, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2008.

Jayro Lessa, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.177/2008

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhada a esta Casa por meio da Mensagem nº 178/2008, a proposição em epígrafe dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

A proposição foi analisada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto apreciado pela Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, V, do Regimento Interno.

No decorrer da tramitação, houve a anexação do Projeto de Lei nº 1.149/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, por guardar semelhança com a proposição em análise.

Fundamentação

A proposição em análise visa criar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de propor políticas que promovam a igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos minoritários do Estado, com ênfase na população negra, indígena e cigana, com vistas a combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social.

Trata-se de medida inserida no âmbito das ações afirmativas, que têm como premissa contribuir para o enfrentamento da discriminação associada a raça, cor ou origem étnica. É de fundamental importância zelar pela diversidade cultural, especialmente pela preservação da memória e das tradições dos diversos grupos da população.

Várias organizações internacionais têm trabalhado para combater todas as formas de discriminação. Durante a Conferência contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, realizada em 2001, em Durban, na África, foram assumidos compromissos pela comunidade das nações, relativamente aos direitos dos grupos sociais que sofrem com o racismo e outras formas de discriminação. Estudos publicados no "Atlas Racial Brasileiro" mostram que os pobres e os negros estão em pior situação social e apontam a necessidade de ações afirmativas.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao emitir seu parecer, julgou oportuno apresentar algumas alterações de conteúdo importantes para o aperfeiçoamento do projeto de lei em análise, entre elas a supressão do art. 7º, por considerar tal dispositivo de difícil aplicação, ao determinar que os Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial, de comum acordo, indiquem dois conselheiros municipais, representantes da sociedade civil, para concorrer a uma vaga no Conselho Estadual, nos termos do regulamento do processo eleitoral. Isso contraria o princípio da razoabilidade, haja vista que o Estado tem hoje mais de 800 Municípios.

Também foi proposta a supressão do art. 9º do projeto, que revoga o Decreto nº 12.262, de 1996, o qual institui o Conselho Estadual de Participação e Integração da Comunidade Negra. A intenção foi evitar que a lei se ponha no lugar do decreto, o que ofende o princípio da separação dos Poderes.

A Comissão de Administração Pública também julgou oportuno apresentar emendas ao projeto, a fim de aprimorar a proposta em análise. A primeira emenda fixa o prazo para que o Executivo encaminhe à Assembléia Legislativa projeto de lei versando sobre a Política Estadual de Promoção da Igualdade Étnica e Racial, a qual deverá considerar, para seus efeitos, as populações negra, indígena, cigana e outros segmentos minoritários. A segunda determina que caberá ao Poder Executivo encaminhar a esta Casa projeto de lei criando o Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Apesar de concordarmos com as alterações sugeridas pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, julgamos necessárias outras alterações, o que fazemos por meio da apresentação de três emendas. A primeira acrescenta a expressão "à terra" ao inciso I do art. 2º do Substitutivo nº 1. A segunda emenda prevê um representante da Assembléia Legislativa entre os membros do Conselho. A última determina a participação de representantes das populações cigana e indígena no Conselho.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.177/2008, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 3 a 5, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 3

No inciso I do art. 2º do Substitutivo nº 1, acrescente-se a expressão "à terra" após o termo "acesso".

EMENDA Nº 4

No "caput" do art. 4º do Substitutivo nº 1, substitua-se a expressão "vinte membros" por "vinte e dois membros" e, no inciso I do art. 4º do Substitutivo nº 1, substitua-se a expressão "dez representantes" por "onze representantes", acrescentando-se a esse inciso a seguinte alínea "k":

"Art. 4º - (...)

I - (...)

k) Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais."

EMENDA Nº 5

Dê-se ao inciso II do art. 4º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

II - onze representantes de entidades da sociedade civil organizada, inclusive de ciganos e índios, com atuação estadual ou regional, a serem eleitos por processo eleitoral regulamentado por decreto."

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2008.

Durval Ângelo, Presidente e relator - Vanderlei Miranda - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.642/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o projeto de lei em epígrafe reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado.

Preliminarmente, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, com a Emenda nº 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Administração Pública, em sua análise de mérito, opinou pela aprovação do projeto, com a emenda apresentada pela Comissão que a antecedeu.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo do projeto em tela é reajustar, no ano de 2009, a tabela de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário, por meio da alteração do valor do padrão de vencimento PJ-01 no percentual de 17,5% incidente sobre o valor em vigor no mês de dezembro de 2008. O reajuste proposto será dividido em duas etapas, sendo 10% concedidos a partir de 1º/1/2009 e 7,5%, a partir de julho do mesmo ano.

Assim, o valor do padrão PJ-01 da tabela de escalonamento vertical de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário passa a ser de R\$691,37 a partir de 1º/1/2009 e de R\$738,51 a partir de 1º de julho. Atualmente o padrão PJ-01 corresponde a R\$628,52, concedido para os servidores do referido órgão por meio da Lei nº 15.955, de 28/12/2005.

De acordo com ofício enviado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, a proposta visa dar cumprimento ao que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como estender aos servidores do Poder Judiciário medida já tomada no âmbito dos demais Poderes do Estado, como ocorreu, por exemplo, com os servidores do Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Legislativo.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise jurídico-constitucional, ressaltou que o projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal. Não obstante, apresentou emenda supressiva ao art. 3º do projeto, que estabelece que as despesas decorrentes da aplicação da futura lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário, justificando que essa previsão já é matéria constante na lei orçamentária daquele órgão. No entanto, visando dar uma maior clareza ao projeto opinamos pela manutenção do referido dispositivo.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, mérito que cabe a esta Comissão analisar, ressaltamos que a proposição em tela cria despesa de caráter continuado para o Estado, visto que aumenta despesa com pessoal. Nesse aspecto, é importante observar a preservação do equilíbrio fiscal, mantendo-se a estrita obediência aos limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). O seu art. 17 determina que os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado, como é o caso das despesas de pessoal, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Assim, o Ofício nº 136/Sespre/2008, enviado pelo Tribunal de Justiça, informa que o impacto financeiro do projeto é de R\$ 180 milhões, sendo R\$ 100 milhões em janeiro de 2009 e 80 milhões em julho de 2009. Nos termos desse ofício, a despesa relativa ao mês de janeiro de 2009 já está contida na proposta orçamentária, e a despesa relativa ao mês de julho do mesmo ano "será concedida na medida do crescimento esperado para a receita corrente líquida, como vem ocorrendo todos os anos, de modo a manter a folha de pessoal do Tribunal no limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal".

De acordo com Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente ao segundo trimestre de 2008, constante no "site" do Tribunal de Justiça, atualmente aquele Poder conta 20.653 servidores, sendo 13.793 efetivos, 2.438 de recrutamento amplo e função pública, 3.403 entre inativos e pensionistas e 1.019 membros do Poder Judiciário. De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, de maio de 2007 a abril de 2008, as despesas

com pessoal totalizaram 1,34 bilhão de reais, representando 5,02% da receita corrente líquida, ou seja, abaixo do limite prudencial de 5,6145%, estabelecido pela LRF.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.642/2008, no 1º turno, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2008.

Jayro Lessa, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Antônio Júlio - Sebastião Helvécio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.461/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.461/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Janaúba – CDJ –, com sede no Município de Janaúba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.461/2008

Declara de utilidade pública a entidade Cáritas Diocesana de Janaúba – CDJ –, com sede no Município de Janaúba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Cáritas Diocesana de Janaúba – CDJ –, com sede no Município de Janaúba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Gláucia Brandão - Fábio Avelar.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.465/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.465/2008, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública a Federação Municipal das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá – Femac –, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.465/2008

Declara de utilidade pública a Federação Municipal das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá – Femac –, com sede no Município de Ubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Federação Municipal das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá – Femac –, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Gláucia Brandão - Fábio Avelar.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.466/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.466/2008, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação de

Desenvolvimento Comunitário de Palmeiral, com sede no Município de Botelhos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.466/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Palmeiral, com sede no Município de Botelhos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Palmeiral, com sede no Município de Botelhos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Gláucia Brandão - Fábio Avelar.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.487/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.487/2008, de autoria do Deputado Vanderlei Miranda, que declara de utilidade pública a Associação Cristã Shekinah, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.487/2008

Declara de utilidade pública a Associação Cristã Shekinah – ACS –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cristã Shekinah – ACS –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Fábio Avelar, relator - Gláucia Brandão - Ivair Nogueira.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.506/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.506/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Recanto da Tapera, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.506/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Recanto da Tapera, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Recanto da Tapera, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Fábio Avelar, relator - Gláucia Brandão - Ivair Nogueira.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.527/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.527/2008, de autoria do Deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública o Lar Vicentino Divino Ferreira Braga, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.527/2008

Declara de utilidade pública a entidade Lar Vicentino Divino Ferreira Braga, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar Vicentino Divino Ferreira Braga, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Fábio Avelar, relator - Gláucia Brandão - Ivair Nogueira.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.530/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.530/2008, de autoria do Deputado Eros Biondini, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Betim – Adefib –, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.530/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Betim – Adefib –, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Betim – Adefib –, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Ivair Nogueira - Fábio Avelar.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.532/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.532/2008, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede no Município de Santo Antônio do Itambé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.532/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Santo Antônio do Itambé, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Santo Antônio do Itambé, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Ivair Nogueira - Fábio Avelar.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.540/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.540/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Tabocal, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.540/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Tabocal, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Tabocal, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Ivair Nogueira - Fábio Avelar.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.582/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.582/2008, de autoria do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital Margarida de João Monlevade, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.582/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital Margarida, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital Margarida, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 16/9/2008, a seguinte comunicação:

Do Deputado Mauri Torres, notificando o falecimento da Sra. Rosa Mística Carvalho Lage, ocorrido em 11/9/2008, em João Monlevade. (-

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

82ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

Discursos Proferidos em 11/9/2008

O Deputado Fábio Avelar* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, amigos da TV Assembléia, meus senhores e minhas senhoras, o motivo que me traz à tribuna, nesta tarde, é muito triste, mas temos o dever de comunicar a todos os nossos colegas. Apresentamos essa comunicação à Mesa desta Casa, a fim de que seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Natanael Vitor de Alcântara, funcionário do meu gabinete, ocorrido em 27/8/2008. Solicitamos que seja dada ciência da manifestação à família do finado, na pessoa de sua esposa, Sra. Maria Gelma Alves de Alcântara.

Natanael, como era conhecido por todos, era líder comunitário e assessor de meu gabinete. Pessoa de temperamento ameno e convivente, Natanael marcou a sua passagem por este mundo pela correção de conduta e pela firmeza de seu caráter. Nascido em Vargem Alegre, filho de Gerson Martins Vitor e Hilda Maria de Alcântara, teve como irmãos: José Raimundo, Maria, Maria Romilda e Vanilda. Natanael veio para Belo Horizonte em 1973, com o objetivo de buscar oportunidades de trabalho que assecurassem uma vida estável, favorecendo as possibilidades de desenvolvimento profissional e social. No grande centro, passou a residir inicialmente no Bairro Petrolândia, na casa da sua tia Maria Cedina de Miranda, mudando-se posteriormente para o Bairro Vista Alegre, região Oeste, onde morou até sua morte. Antes de ingressar na vida pública, trabalhou na Cohab e em diversas empresas, entre elas a Fiat e o CB Mercú.

No Bairro Vista Alegre, Natanael rapidamente conheceu e se entrosou com a comunidade. Religioso e de atitude cristã por convicção, ele participou dos movimentos da igreja local, fato que possibilitou um amplo conhecimento dos moradores do Vista Alegre e permitiu o surgimento do líder comunitário comprometido com as questões prioritárias do bairro. Nessa condição, foi Presidente da Associação Comunitária Progressista do Bairro Vista Alegre. O rápido processo de conhecimento do seu nome criou oportunidade de ingresso na vida política, tendo trabalhado com a Senadora Júnia Marise e com o saudoso Deputado Álvaro Antônio, de quem era fiel escudeiro. Trabalhou também com o Deputado Ronaldo Vasconcelos por vários anos. Posteriormente veio ao meu gabinete, onde trabalhou durante oito anos. Político por vocação, Natanael candidatou-se a Vereador por quatro vezes, recebendo expressiva votação nessas ocasiões. Ressalto a penúltima eleição: apenas no seu bairro, recebeu o voto de quase 3 mil eleitores. Cidadão de formação cristã, Natanael sempre foi voltado para o lar e a família. Casou-se com Maria Gelma Alves de Alcântara, tendo o casal dois filhos: Natália Vitor de Alcântara e Alan Vitor Alves de Alcântara. Além de pai, marido exemplar e amigo dedicado, Natanael foi um líder comunitário atuante e competente, assessorando sempre os parlamentares com quem trabalhou. No seu velório, compareceram familiares, políticos, amigos, colegas de trabalho e membros da comunidade, que, ainda surpresos e entristecidos com a rapidez da enfermidade que lhe tirou a vida, foram levar o adeus saudoso ao fiel amigo.

Pelas atividades que exerceu ao longo de sua vida, seja como líder comunitário, seja como político respeitado, manifesta-se o profundo pesar pelo seu falecimento. Querido amigo Natanael, esta é uma simples homenagem desta Casa, que registrará para sempre, com muito carinho, a dedicação que você sempre teve àqueles a quem prestou tão importante serviço. Que Deus fique com você e ampare sua família e a todos nós, seus amigos!

Sr. Presidente, nos minutos que me restam, gostaria de informar que já instalamos formalmente, nesta Casa, a Comissão dos Aeroportos, com requerimento do nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, que veio em hora muito oportuna. Mais uma vez, assistimos à pressão muito grande de algumas das empresas aéreas, a fim de se retornar com os vôos para o Aeroporto da Pampulha, demonstrando uma total falta de sensibilidade, uma total falta até mesmo de compreensão do momento que vivemos. Comissão semelhante a essa, também com o mesmo nome, criada por meio de requerimento de minha autoria, foi implantada em 2003, concluindo seus trabalhos em 2004, tendo este Deputado como relator. Naquela época, já vislumbrávamos a necessidade de revitalização do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, cujo sucesso ficou comprovado por todos nós, mineiros. Inicialmente, quando esse assunto começou a ser debatido nesta Casa, várias posições e segmentos manifestaram-se contrários; porém hoje verificamos que é unanimidade a posição no que se refere à transferência e à revitalização do Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Mentor dessa revitalização, o Governador Aécio Neves mostrou, mais uma vez, a sua competência, assim como a de sua equipe, procurando, de maneira ágil, favorecer e facilitar toda a acessibilidade àquele aeroporto, implantando a já quase concluída Linha Verde, mas também há várias medidas de infra-estrutura sendo providenciadas.

Gostaríamos também de destacar, aqui, que foi anunciado ontem pelo Governador Aécio Neves uma importante linha de contorno do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, numa extensão de 18km. Esse projeto foi autorizado ontem pelo Governador. Há ainda a notícia do recente processo da estação do novoanel rodoviário, que também integrará o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, uma vez que fará um novo contorno de Belo Horizonte, na Região Metropolitana, passando pelas cidades de Sabará, Santa Luzia, Vespasiano, Ribeirão das Neves, Contagem e Betim. No momento houve também, por parte da equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, uma reformulação, uma reestruturação total do sistema de aviação regional. Várias ações de reforma, ampliação e melhorias foram implantadas em todos os nossos aeroportos. Ontem, foi também anunciado pelo Governador um programa aproximadamente de R\$50.000.000,00, voltado para incrementar, fomentar a aviação regional, que hoje, como todos nós observamos, vem se mostrando mais forte, em crescimento, a cada dia.

Por tudo isso que acabamos de dizer, acreditamos que uma posição como essa seria uma atitude que viria na contramão da história. Então seria um retrocesso muito grande, se tivéssemos de atender a essa demanda das empresas, de estarem retornando suas atividades para o Aeroporto de Confins.

O que nos entristece ainda mais, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, é que, por detrás dessa medida, vemos exclusivamente o interesse comercial. Tivemos informações, divulgadas pela mídia, de que a Blue, a empresa Azul de aviação, encomendou e está adquirindo um lote muito grande de aeronaves da Embraer, mas, em troca, teria acertado com a Anac o retorno desses vôos para Confins.

Em virtude dessa notícia, empresas como a Gol e a TAM, procurando fazer uma reserva de mercado, solicitaram formalmente à Anac a transferência desses vôos para a Pampulha. Fala-se que estão tratando da criação de vôos, mas, na realidade, o que pudemos constatar é que a nossa demanda já está praticamente atendida e que essa notícia seria apenas um pano de fundo para o real interesse, que é o de retornar esses vôos para a Pampulha, num momento em que deveríamos estar todos preocupados com a duplicação, já necessária, do Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Foi constatado que o processo de revitalização do Aeroporto de Confins se deu de maneira bastante rápida, já tendo conseguido atingir os limites da sua primeira etapa e justificando a implantação da segunda etapa. Todos nós sabemos tratar-se de um empreendimento de grande envergadura, por isso precisamos, desde já, empenhar todas as nossas forças para dar início a esse processo de duplicação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Nessa linha estaríamos tomando uma medida necessária, estaríamos ajudando a aviação nacional e, por que não dizer?, a aviação mineira. Não devemos aceitar uma medida como essa de transferir vôos novamente para a Pampulha num momento inadequado e inoportuno, demonstrando um grande retrocesso.

Seria importante salientar aqui também a posição do próprio Superintendente do Aeroporto da Pampulha. Ele disse que essa medida seria um grande retrocesso e que o Aeroporto da Pampulha, hoje, não teria condições de atender a mais essa demanda, em virtude da falta de infra-estrutura e, principalmente, em virtude da falta de segurança para as grandes aeronaves. Por isso, Sr. Presidente, termino minha fala fazendo

aqui um apelo a todos os nossos colegas Deputados para participarem dessa Comissão recém-implantada, que tem este Deputado como Presidente, o Deputado Gustavo Valadares como Vice-Presidente e o Deputado Gil Pereira como relator. Nossa Comissão tem um prazo de 60 dias para concluir seus trabalhos, e esperamos, durante esse tempo, contar com o apoio de todos os Deputados, pois este é o momento de demonstrarmos, de maneira clara, a posição de Minas, contrária a esse grande retrocesso que seria o retorno dos vãos para a Pampulha, deste famoso quadrado: Belo Horizonte, Brasília, Rio e São Paulo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Mosconi* - Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, telespectadores da TV Assembléia, recebi ontem um documento enviado pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina, Dr. Herman von Tiesenhausen, relatando uma situação grave, em Minas Gerais, que está acontecendo nas urgências, nos prontos-socorros do Estado. Trata-se de uma ação da Polícia Civil exigindo que os médicos que trabalham nesses serviços de urgência, os plantonistas das unidades hospitalares façam, segundo me informa o Presidente do CRM-MG, o exame de perícia médica, o auto de corpo de delito. Os médicos que não estiverem de acordo com isso estarão correndo risco até de prisão.

Tivemos uma reunião conjunta das Comissões de Saúde e de Defesa do Consumidor. Levei o caso ao conhecimento das Comissões e expus o problema ali, pois é muito grave e sério, uma vez que afeta o atendimento de urgência do Estado inteiro e a exigência me parece totalmente equivocada. Proceder a esse tipo de exame não é função de plantonista de pronto-socorro, de urgência e emergência, mas, sim, de médico perito. O médico responsável pelo atendimento de urgência tem de atender o paciente de acordo com a situação que ali ocorre. Ele está apto, qualificado e habilitado para dar o primeiro atendimento, preencher o relatório médico e fornecer todas as informações necessárias a quem de direito, mas não para fazer essa perícia médica, que não é função dele. Porém, se não a faz, está sendo ameaçado.

Então, se trata de uma situação grave e que já ocorreu em algumas cidades de Minas Gerais, como Uberaba. Em Poços de Caldas, no Sul de Minas, já teria ocorrido, também. Portanto, faremos uma audiência pública, o mais rápido possível, para tratar desse problema, que é grave e também me parece um equívoco, uma imposição que se faz à classe médica de forma absolutamente equivocada, pois não é essa a função do plantonista. Ele tem de se preocupar com os pacientes graves. Além disso, ainda passa ali um período tenso da sua atividade, não podendo assumir a responsabilidade de fazer um exame para o qual nem está preparado, que é esse exame de perícia.

Então, Sr. Presidente, desde já manifesto esse meu posicionamento. Faremos, como disse, uma audiência pública na Comissão de Saúde e para ela convidaremos a Secretaria de Defesa Social do Estado. Tenho certeza de que será muito importante, pois o Dr. Maurício Campos é uma pessoa muito experiente, um homem preparado e ponderado, bem como a sua equipe. Além disso, convidaremos o CRM-MG, o Sindicato dos Médicos e membros do Ministério Público, a fim de que possamos estabelecer uma norma correta para o atendimento desses pacientes no nosso Estado, sem querer imputar ao médico plantonista essa obrigação, que não é dele. É isso que precisamos deixar bem claro.

Sr. Presidente, vim a esta tribuna nesta tarde para manifestar-me a respeito do evento, ocorrido anteontem, no Palácio da Liberdade, em que o Governador Aécio Neves lançou um pacote de obras extremamente diversificado, envolvendo várias secretarias de Estado. Esse pacote tem a soma extremamente expressiva de R\$280.000.000,00 para a realização de obras no Estado inteiro. Essa é mais uma demonstração da pujança do governo, da atividade extremamente profícua do Governador Aécio Neves e de toda a sua equipe, beneficiando o Estado de todas as maneiras, levando desenvolvimento, progresso e bem-estar para os mineiros de todas as regiões de Minas Gerais. Com muita satisfação e alegria participamos desses eventos, porque vemos a ação positiva do governo. Não é apenas a intenção de fazer uma boa política; muito mais que isso, é a ação concreta, objetiva, mostrando o que está sendo feito no Estado. Fico feliz porque a minha região, o Sul de Minas, foi contemplada com diversas obras. Essas obras envolvem a Secretaria de Educação e a de Obras Públicas. Diversas áreas serão beneficiadas, a exemplo de escolas em que serão construídas quadras esportivas cobertas, o que é muito importante.

Serão contempladas com esses benefícios 300 escolas do Estado. Na área da Secretaria de Transportes, os benefícios também serão enormes. Haverá construção e recuperação de estradas, assim como de acessos a cidades. Serão feitas a manutenção e a duplicação de algumas vias. Essas obras são importantíssimas para todos nós. Quero salientar algumas obras da minha região, as quais considero muito importantes, até como uma forma de levar informações ao povo de minha região e de manifestar nossa satisfação relativamente às ações do Governador Aécio Neves, que não mede esforços para fazer este grande governo de vanguarda em nosso país. Por isso, ele é o Governador mais bem avaliado do Brasil, atualmente.

Sr. Presidente, em Poços de Caldas, inauguraremos, na próxima semana, a duplicação da chamada Rodovia da Alcoa, que une o centro de Poços de Caldas à Zona Sul dessa cidade, região extremamente importante e muito povoada. Essa grande avenida será duplicada graças a uma parceria entre o governo municipal - chefiado pelo Prefeito Sebastião Navarro, que tem como Vice o Paulinho Couro Minas, que também trabalhou muito por essa duplicação - e o governo do Estado. Haverá recursos do Município, por intermédio do Departamento Municipal de Eletricidade - DME -, e do governo do Estado, que muito contribuiu para que essa obra pudesse ser finalizada, o que praticamente já está ocorrendo. Na próxima semana, deveremos inaugurar essa obra em Poços de Caldas, com a presença do Governador Aécio Neves, que visitará a cidade e essa estrada que ele ajudou a construir. Considerando o momento político que estamos vivendo, será muito importante sua ida a Poços de Caldas.

Gostaria ainda, Sr. Presidente, de dizer que minha cidade natal, Andradas, foi também muito beneficiada pelas ações do Governador Aécio Neves. Para essa cidade, uma obra é prioritária: seu contorno. Andradas atualmente apresenta grande movimento, que precisa, todo ele, passar por dentro da cidade, o que provoca problemas para a infra-estrutura do Município, além de desconforto e insegurança para seus moradores. Há muito tempo, estamos pleiteando a realização desse contorno. Fui com a Prefeita Margot Pioli, no ano passado, a uma audiência com o Governador Aécio Neves, que naturalmente entendeu a dimensão do nosso problema e autorizou os estudos iniciais para essa obra. Posteriormente, com o Secretário de Transportes, Fuad Noman, obtivemos a autorização para a confecção do projeto de engenharia, que já deve ficar pronto nas próximas semanas. Em seguida, como já houve autorização do Governador, anteontem, essa estrada do contorno poderá ser licitada e ter seu início. Essa obra realmente é da maior importância, é prioritária para a cidade de Andradas. Tivemos também, Sr. Presidente, autorização do Governador para a realização do projeto de duplicação de uma estrada que vai da cidade de Andradas até a divisa do Estado de São Paulo. Andradas é muito próxima à divisa dos Estados de Minas e de São Paulo, e essa estrada apresenta grande movimento. O Governador autorizou o projeto, o que representou ajuda muito importante para o Município. É bom salientar que o Vice-Governador, Prof. Antonio Anastasia, fez visita a essa cidade, há alguns dias, ocasião em que recebeu várias solicitações, que atendeu com a solicitude, com a competência e com a sensibilidade que lhe são peculiares. Já foi autorizado o projeto, que, em breve, será realizado. Assim, em breve, será iniciada a obra - a duplicação da estrada que une a cidade de Andradas à divisa do Estado de São Paulo -, grande anseio da população dessa cidade.

Foi autorizada, ainda, a construção de duas quadras cobertas em duas escolas da cidade, o que trará enorme benefício para a juventude. Enfim, são coisas extremamente alvissareiras para Andradas e região. Conseguiram-se outras obras, e uma delas parece-me extremamente importante: a conclusão do asfaltamento da estrada que liga as cidades de Botelhos e Divisa Nova. Essa obra foi iniciada há algum tempo, mas ficaram faltando 4km ou 5km. Está para ser feita também uma ponte, cuja conclusão foi autorizada agora, a fim de atender a população. Trata-se de uma estrada importante, pois une regiões do Sul de Minas, além de atender as populações de Botelhos e Divisa Nova. É uma região rica, altamente produtiva, com destaque na produção de café. Ou seja, é um importante pólo produtor de café, que agora vai ser beneficiado com a conclusão dessa obra.

Sr. Presidente, Alfenas também foi beneficiada pelo Governador Aécio Neves, que, há algum tempo, tinha autorizado a construção de um anel viário, obra extremamente importante para o desenvolvimento da cidade, bem como para o conforto da população. Aliás, essa é uma obra

cara, mas foi autorizada, e a licitação já está em andamento. Agora foi autorizada também a ligação asfáltica entre a cidade e a unidade prisional, que já está pronta e vai ser inaugurada nos próximos dias.

São obras vultosas, qualificadas e fundamentais para o desenvolvimento da cidade de Alfenas, bem como para as demais da região do Sul de Minas.

Sr. Presidente, por fim, parabênizo o Deputado Dalmo Ribeiro Silva pelo importante trabalho realizado, visando asfaltar as estradas de acesso e remodelar o aeroporto de Ouro Fino, a fim de atender bem a população daquela cidade, que tem muita tradição. Conforme anunciou o próprio Governador, essa obra foi decidida nos 47 minutos do segundo tempo. Todos estimamos a referida cidade, cujo povo é hospitaleiro, trabalhador, enfim, é um povo invejável sob todos os aspectos. Essa obra marcará o desenvolvimento da cidade.

Será concluído ainda um trecho, se não me engano, de 9km, o qual liga as cidades de Jacutinga e Pinhal. Há anos esse trecho está nessas condições, sem conclusão. Na verdade, o término dessa estrada já havia sido autorizado na época do Governador Eduardo Azeredo, oportunidade em que eu era Secretário de Assuntos Municipais e participei desse trabalho. Todavia, infelizmente, em virtude de questões políticas, a obra não foi adiante. Agora, contando com o empenho do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, cujo trabalho acompanhamos, a estrada foi incluída no pacote de obras autorizadas. Portanto, agora, essa obra vai ser concluída, fato que se deve à ação positiva e competente do Governador Aécio Neves. Por esse motivo, parabenizamos o Deputado Dalmo.

Sr. Presidente, manifesto aqui minha satisfação em apoiar o Governador Aécio Neves, que faz um governo exemplar, sob todos os aspectos, no Estado de Minas Gerais, colocando-o na posição de vanguarda em nosso país. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, funcionários da Casa e telespectadores da TV Assembléia, boa-tarde. Cumprimentamos também os alunos da 7ª série do Colégio Loyola, que nos honram com a sua presença, para conhecerem as dependências e o funcionamento da Casa Legislativa de Minas Gerais. Demais pessoas que nos assistem das galerias, Sr. Presidente, dois assuntos me trazem novamente a esta tribuna; já falei ontem e, pela relevância, pela importância e pela urgência, não posso deixar para a semana seguinte, porque a política, como a vida, é muito dinâmica. O primeiro assunto me foi inspirado por uma ação do colega Deputado Sargento Rodrigues, que, com muita inteligência, está conseguindo o apoio dos Deputados para a criação de uma CPI aqui, na Assembléia Legislativa, em relação a uma questão extremamente grave, complexa e perigosa, que vem trazendo enormes preocupações a todos nós, que queremos o bem do povo do nosso Estado.

Há dois meses, li aqui, por várias vezes, e acabamos aprovando em Plenário um projeto de lei do Deputado Leonardo Moreira que versava sobre o ordenamento das casas de desmanches de carros no Estado. Não bastasse esse projeto de lei, o Deputado Sargento Rodrigues, inspirado nos acontecimentos, trouxe à Casa, agora, a necessidade de uma investigação maior dessa situação, por meio de uma comissão parlamentar de inquérito, cujo requerimento já assinei. Assinei porque sei que isso ocorre com uma frequência muito maior do que se pensa e agride a sociedade mineira, o cidadão mineiro, que tem de ter segurança e livre trânsito na sua cidade, em suas ruas, em todos os lugares. Infelizmente, isso não vem acontecendo porque, a toda hora, as pessoas são abordadas por estranhos e são agredidas. Em seguida, tomam-lhes o carro, o veículo ou a moto. Acabam perdendo o veículo, que dificilmente é recuperado, porque, em pouco tempo, vai para uma dessas casas de desmanche. Desfazem o veículo para a venda de peças a esse outro grupo extraordinário, que é o grupo dos receptadores. Temos de agir com rigor também no combate a esse grupo, que é tão ou mais criminoso que o dos desmanchadores.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Agradeço ao ilustre colega Deputado Doutor Viana. V. Exa., com uma fala muito serena e tranqüila, transmite à população de Minas Gerais exatamente uma preocupação que vem cada vez mais se agravando em Belo Horizonte, em nossa região metropolitana e em todo o Estado. V. Exa. traz a notícia da nossa iniciativa e da coleta de assinaturas para a abertura de uma comissão parlamentar de inquérito que visa investigar profundamente essa questão do desmanche, do furto e do roubo de carros, da formação de quadrilha e da receptação de veículos que vem ocorrendo aqui, no nosso Estado.

Deputado Doutor Viana, as palavras de V. Exa. estão em perfeita sintonia com uma matéria publicada no dia 25 de maio deste ano, no jornal "Estado de Minas", que diz o seguinte: "Um carro que levou anos para ser comprado foi destruído em menos de 15 horas. Foi assim que uma funcionária pública de 54 anos, que pediu anonimato, encontrou seu Fiat Palio preto em uma oficina de desmanche de veículos na Rua Artur Haas, no Bairro Jardim Montanhês, Região Noroeste de Belo Horizonte. Ela foi assaltada às 15 horas de sexta-feira em uma floricultura no Bairro Palmares, Região Nordeste da cidade. Com uma arma apontada na cabeça, a mulher entregou ao ladrão a chave do seu automóvel e a sua bolsa. Por volta das 8 horas de ontem, encontraram o carro totalmente desmontado, escondido em uma oficina de lanternagem. A placa era a única peça inteira. O dono do estabelecimento, Rubens de Souza, de 52 anos, disse que demorou 5 horas para desmanchar o carro. Ele contou que um homem chamado Aécio pagaria R\$1.000,00 pelo serviço".

Essa é a primeira matéria que trouxemos para ilustrar a situação. A segunda, também publicada no "Estado de Minas" recentemente, no dia 6 de setembro, e intitulada "Dupla executa comerciante", diz o seguinte: "O dono de uma autopeças na Avenida Pedro II, Bairro Padre Eustáquio, Região Noroeste de Belo Horizonte, foi morto às 10 horas de ontem, com sete tiros de pistola 9mm, a maioria na cabeça. A vítima, Hemerson Cardoso Taxa, de 36 anos, atendia um cliente quando dois homens armados chegaram e subiram no balcão para matá-lo. A polícia investiga se o crime tem ligação com o desmanche de carros roubados, pois, no ano passado, o estabelecimento foi alvo de operações de combate à receptação de peças roubadas".

Portanto, ilustre Deputado Doutor Viana, V. Exa. aborda o assunto com muita precisão, com a preocupação de um Deputado responsável, que se preocupa exatamente em dar resposta a uma demanda da sociedade. Temos esse encargo como representantes do povo, seja por meio de projeto de lei, seja por meio de fiscalização de uma comissão especial ou de uma CPI. Neste momento, como V. Exa. já assinou o nosso pedido de instalação da CPI, solicito seu empenho junto ao nosso Presidente, para que não tenhamos o trabalho de colher 30, 40 assinaturas, e depois não ver essa comissão realmente implacando. Aproveito o momento para fazer apelo ao Deputado Alberto Pinto Coelho. O Congresso Nacional tem CPI do Tráfico de Armas, CPI da Pedofilia, CPI dos Grampos, ou seja, há pelo menos quatro comissões desse tipo em andamento lá. E esta Casa está um marasmo, esta Casa precisa agir, não porque está mais tranqüila, alguns projetos tramitam normalmente, mas porque o fato existe e é de grande relevância social. Portanto atende ao previsto no art. 112 do Regimento Interno, ou seja, é de grande repercussão social.

Essa questão de o cidadão ser assaltado à luz do dia, com arma na cabeça, e o seu carro ser levado e simplesmente desaparecer... A polícia monta um cerco, bloqueio, e o veículo some, entra num galpão, numa oficina, e é picado, cortado, como vulgarmente se diz. V. Exa. há de convir que existe uma série de crimes que gravitam no seu entorno: formação de quadrilha, furto, roubo, estelionato e até homicídios e latrocínios, que também são conseqüência dessa atividade criminosa.

Agradeço a V. Exa. o apoio, a serenidade e a seriedade com que vem desenvolvendo seu mandato nesta Casa. Continuaremos colhendo assinaturas para que, em breve, a Assembléia de Minas tenha mais uma CPI instalada. Seremos um de seus membros natos. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Realmente esse assunto preocupa-nos muito, porque o cidadão já não tem sossego hoje. Os impostos são cobrados, as taxações ocorrem, o dever do Estado está na Constituição e é direito do povo. Mas esse direito não está sendo exercido. As

peças já não podem passear, nem sequer sair de casa de carro.

Há pouco tempo, ocorreu um fato nas proximidades da minha casa, às 23 horas, numa rua mais deserta, com pouco movimento: um carro bateu na traseira de outro, a motorista desceu para reclamar e foi assaltada.

Levaram o carro dela e a deixaram na mão. Uma outra vítima ligou para a polícia, mais adiante, na Bandeirantes - eu moro no Sion. Trata-se de uma senhora que estava dirigindo, por volta de 22h30min, e que bateu numa árvore, por isso chamou a polícia para fazer um BO, uma ocorrência, por causa do seguro. Ela ligou para o 190 e ficou esperando. Enquanto esperava, chegaram dois rapazes, de moto, e assaltaram-na. Por sorte, a polícia apontou na esquina - a rua era pequena - viu os dois rapazes arrancarem violentamente, e a mulher gritando: assalto! Eles correram e conseguiram pegar os ladrões.

Já não há sossego nem tranquilidade para o cidadão não só desta cidade mas também de qualquer outro canto do Estado e do País. Não sabemos onde vamos parar. O que será do futuro de nossos filhos e netos? Precisamos combater esse problema na raiz, no cerne, na cabeça, no núcleo, no cérebro.

Existem muitas pessoas importantes por trás disso, na maioria das vezes. Portanto, precisamos explorar profundamente essa questão. É por isso, Deputado Sargento Rodrigues, que somos parceiros nessa busca, com o único intuito de aliviar a gravidade das agressões, a falta de segurança e a violência contra os cidadãos mineiros e brasileiros.

Vamos acompanhar, com muito carinho, o desenrolar dessa CPI. De nossa parte, na Mesa não faltará apoio para que essa CPI seja viabilizada e acatada.

Não concordo quando V. Exa. diz que a Assembléia está inoperante. Essa sua impressão talvez seja porque, muitas vezes, são sugeridas CPIs que não têm tanta necessidade. Mas essa é uma realidade extremamente "sangrante", que precisa ser corrigida e combatida. A CPI é uma porta muito segura para se buscarem os responsáveis ou para se inibir a existência dessas casas de desmanches e dos receptores, que são tão criminosos quanto todos os outros.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Novamente cumprimento V. Exa. Uma das coisas que nos entristece muito é que as pessoas, quando são vítimas, passam por uma situação desesperadora. Aliás, essa pessoa que teve uma arma apontada para a sua cabeça e que teve o seu carro levado é funcionária da nossa Casa, funcionária deste Poder Legislativo. Ela não se identificou, pois teve medo de represália dos bandidos. Essa pessoa morreu agora, como tantas outras vítimas que morreram ou foram baleadas, mortas, assassinadas friamente e cruelmente.

Quando assistimos, de fora, não temos a sensibilidade de um pai, de uma mãe, de um primo, de um irmão ou de um tio, que está próximo da família que passa por aquele problema. É com essa preocupação que nós nos devemos mover dentro deste Poder Legislativo, ou seja, temos de lutar para defender essas famílias, o pai, a mãe, a esposa, enfim, aqueles que estão vendo um filho ou um ente querido ser morto dessa forma, por causa de um carro. Temos de ter essa coragem, essa percepção para fazer valer o nosso trabalho numa CPI.

Mais uma vez, agradeço a V. Exa.

O Deputado Doutor Viana - Realmente é palpitante a situação. Ficamos entusiasmados e queremos intervir para aliviar um pouco o preço que a sociedade vem pagando pela agressão, que, aliás, não se deve à inoperância do Estado.

O governo vem dando todo o apoio à polícia, para que esta exerça seu papel da melhor maneira, e ela procura fazê-lo. Mas a agressividade e a brutalidade dos bandidos é algo desumano, muitas vezes desnecessário. Roubam um veículo e, após andarem no carro por 20m, viram-se e dão um tiro no cidadão; às vezes o acertam, tirando-lhe a vida ou deixando-o com seqüelas para sempre.

Peço ao Presidente mais 2 minutos para tratar de um segundo assunto rapidamente, o qual não posso deixar de citar por ser muito importante. Trata-se do Prêmio Aberje Regional em Minas, que a Assembléia ganhou pelo projeto Expresso Cidadania. Quero falar apenas duas palavras para mostrar como foi importante a decisão da Presidência desta Casa de acatar a sugestão da Escola do Legislativo para patrocinar esse projeto. O Expresso Cidadania saiu por 13 cidades-pólos, indo às escolas estaduais e conscientizando alunos de 16 a 18 anos da importância de participar votando e atuando na política. As pessoas vêm se desinteressando pela política cada vez mais, especialmente o jovem, por estar naquela fase em que não é obrigado a votar, em razão das notícias transmitidas pela mídia, na maioria das vezes verídicas, a respeito de homens públicos que, em vez de exercerem seu mandato em benefício da população, engrossam as fileiras da corrupção. Isso entristece e tira a simpatia do jovem pela política. A Assembléia foi a essas cidades e dará prosseguimento ao projeto, segundo o nosso grande Presidente, Alberto Pinto Coelho, que deu todo o apoio e incentivou o projeto, porque tem consciência da importância desse trabalho. O pessoal da Casa, principalmente da Escola do Legislativo, com muita competência, levou a mensagem esclarecedora, com entretenimento e divertimento, de que a política é importante, pois está presente em tudo na vida. A Assembléia ganhou o Prêmio Aberje Regional e concorrerá ao prêmio nacional. O importante não é o prêmio, mas sim o objetivo alcançado com um grupo de cerca de 20 mil jovens que receberam essas orientações. Claro que não estamos fazendo nada mais do que nossa obrigação, mas ficamos felizes com esse reconhecimento, que enfatiza mais ainda a necessidade de continuarmos com esse projeto proativo e positivo, liderado pelo nosso Presidente, inspirado no trabalho e na iniciativa da Escola do Legislativo. Obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 15/9/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Genaro

exonerando Eônio Matos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

exonerando Geraldo Aguiar dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Juliana Aguiar dos Santos do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

exonerando Leandro Andrade Genaro Oliveira do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

exonerando Maria Aparecida de Oliveira Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Rafael Andrade Genaro Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Robson Roberto da Silva do cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando Rogerio Carlos da Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;

exonerando Rosana Lúcia Rolim do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

exonerando Rosemary Andrade Oliveira do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

exonerando Sylvania de Araújo Faria Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Alessandro Longuinhos Bergo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Alzira Sales de Faria para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Elisângela de Brito Carvalho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Eônio Matos para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Felipe Eduardo Gomes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando João Rolim para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Lourdes Helenise Gomes da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Luis Alberto da Rocha D'Ávila para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Natália Gomes da Silva para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

nomeando Pablo Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Sylvania de Araújo Faria Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Eros Biondini

exonerando Santuza Moraes Barreto do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Getúlio Neiva

exonerando Maria de Fátima Gonçalves Lima do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 4 horas;

exonerando Marina Abreu Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando Sarah Dantas Corrêa do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Marina Abreu Santos para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;

nomeando Olimpio Lodono de Souza Colen para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 4 horas.

Gabinete do Deputado Ruy Muniz

exonerando Márcia Maria Barros Moreira do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

nomeando Ana Clara Gonçalves Fiuza para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues

exonerando Ivanildo Bosco Rodrigues do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas;

nomeando Alba Valéria Figueredo para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou os seguintes atos:

exonerando Leandro Garofo Mendonça do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria;

exonerando Renata Pereira Jardim do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da 2ª Secretaria;

nomeando Vanessa Gomes Pereira Cruz para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 12/9/08, que nomeou Geraldo Marcelino Nogueira Penido para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB;

nomeando Joaquim Milagres Lopes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 17/9/2008, pág. 39, col. 4, sob o título "Gabinete do Deputado Arlen Santiago", onde se lê:

"Marilia Naves Gonçalves", leia-se:

"Marilia Naves Gonçalves de Almeida".